



Id:1518E8AE67CFE4D2



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO - PI
CNPJ: 06.554.935/0001-04



DECRETO N° 033/2022.

"Decreta LUTO OFICIAL pelo falecimento de habitante do município e dá providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO - PI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO o falecimento da Sra. HELENA MONTEIRO DE OLIVEIRA, ocorrido na noite de ontem.

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarado LUTO OFICIAL em todo o município, por 03 (três) dias; a partir desta data em sinal de pesar pelo falecimento da Sra. HELENA MONTEIRO DE OLIVEIRA.

Art. 2°. Que se dê ciência deste Ato à família enlutada.

Art. 3°. Este decreto entrará em vigor nesta data.

Miguel Leão (PI), 06 de outubro de 2022.

Roberto César de Arêa Leão Nascimento
ROBERTO CÉSAR DE ARÊA LEÃO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Id:030E6191A7CDE4BE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Praça São Pedro, 69, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ N° 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ-PI, através de sua Representante Legal, a Prefeita MARIA JOSÉ DE MOURA SOUSA, ante os fundamentos dos Pareceres Jurídicos anexados aos autos, decide anular os contratos relacionados com os Processos Licitatórios Inexigibilidades 001,002,003/2022, Pregão Presencial 001, 002, e 032/2021, Pregão Presencial 004, 005, 006, 007, 009, 010, 011, 013, 014, 015, 023, 025, 026/2022, ressaltando que consideram-se válidos todos os atos anteriormente praticados nas execuções dos contratos pelo Município e também pela respectiva empresa até o momento da publicação desta decisão administrativa.

É como decidido.

Santana do Piauí - PI, 06 de outubro de 2022

MARIA JOSE DE SOUSA Assinado de forma digital
MOURA:41158784368 por MARIA JOSE DE SOUSA
MOURA:41158784368

MARIA JOSÉ DE SOUSA MOURA
Prefeita Municipal

Id:0CC547DC3693E3FD



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 41.522.095/0001-90
Av. 29 de Abril S/N - Bairro Três Marias CEP: 64778-000 - São Lourenço do Piauí-PI

Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí
Pregão Eletrônico nº. 014/2022 PMSLPI
AVISO DE LICITAÇÃO

Interessado: Município de São Lourenço do Piauí (PI).

Objeto: Aquisição de Veículo Zero KM, capacidade 5 passageiros, com ar condicionado.

Cadastramento das Propostas: até 21 de outubro de 2022 às 07h30min.

Abertura das Propostas: 21 de outubro de 2022, a partir das 09h00min.

Fase de Disputa de Lances: 21 de outubro de 2022, a partir das 09h30min.

Formulação de consultas e obtenção do Edital:

Endereço Eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, Portal do TCE-PI:
<https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>.

Endereço da Sala da CPL: Av. 29 de abril, S/N, Bairro Três Marias, São Lourenço do Piauí-PI.

Endereço de Correio Eletrônico: prefeiturasaolourencodopi@gmail.com.

Horário de Atendimento: segunda à sexta-feira, de 07h30min às 13h30min.

São Lourenço do Piauí (PI), 06 de outubro de 2022

Dalvan Gomes dos Santos
Pregoeiro

Id:073831FAC06BE20B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CUIDANDO DA CIDADE E DA NOSSA GENTE



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ/PI E A
BENEDITO N. NERY, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE
SEGUEM.

O Município de Socorro do Piauí, através da Prefeitura Municipal de Socorro do Piauí, inscrita no CNPJ nº 06.553.671/0001-66, doravante denominada CONTRATANTE, com sede situada na Rua Odilon Claro de Moura, nº 115, bairro Centro, CEP: 64720-000, na Cidade de Socorro do Piauí/PI, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Coelho Filho, vem, com amparo no artigo 79, II, da Lei 8.666/93, RESCINDIR DE FORMA AMIGÁVEL O CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022, firmado com a Empresa BENEDITO N. NERY, CNPJ Nº 27.468.843/0001-73, com sede na Avenida Central, nº 48, Piçarra, Socorro do Piauí-PI doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante legal que, ao final, assina, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RESCISÃO - Fica rescindido, a partir da data de assinatura deste termo, o CONTRATO Nº 019/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022, firmado entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO - O extrato deste termo rescisório será publicado no Diário Oficial dos Municípios pelo CONTRATANTE, na forma da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: PAGAMENTOS DE VALORES ATRASADOS - Os fornecimentos prestados até a data da rescisão são reconhecidos pelo CONTRATANTE e serão pagos, sob a condição suspensiva de comprovação perante a autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA: JUSTIFICATIVA - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, e art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - Finalizados os motivos em rescindir o contrato na forma exposta, subscrevem este instrumento, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que ao ajuste presenciaram.

Socorro do Piauí/PI, 30 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ
José Coelho Filho - Prefeito Municipal

BENEDITO N. NERY
CNPJ Nº 27.468.843/0001-73

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____